

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 1247/72

Aprovado em 13/ 9 /1972

PROCESSO N. 415/71-CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

ASSUNTO - Encaminha Relatório do Concurso Vestibular de 1971

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Wladimir Pereira

O presente processo refere-se ao relatório do exame Vestibular realizado no ano de 1971, na Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

O processo foi examinado pela assessoria do Conselho Estadual de Educação e julgado em ordem. CONCLUSÃO:

Favorável a aprovação do relatório do exame Vestibular, ano 1971, realizado pela Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 26 de junho de 1972

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Paulo Teixeira de Camargo, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 10 de julho de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente